

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017/LIC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/LIC**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 AO**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE E, DO OUTRO, COMO  
CONTRATADO A EMPRESA CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA-  
ME TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representada pela sua Prefeita Maria José Castro Tenório, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Cavalcanti & Cavalcanti LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.749.797/0001-76, com sede na Rua Professor Rufino, nº 03, sala 02, Centro, Pesqueira - PE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). José Janailson Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº 5.319.831 SSP-PE e CPF n.º 026.733.024-33, firmam o Primeiro termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, de acordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento, no Edital de Pregão Presencial n.º 017/2017 e da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição é parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL DO ADITIVO**

**Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 08 de junho de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 059/2017, O presente Termo aditivo será alterado conforme preceitua o parágrafo § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

O presente termo aditivo acresce um veículo automotivo para a Secretaria de Finanças e Dotação Orçamentária da Secretaria de Finanças na forma do procedimento licitatório:

DESCRIÇÃO	QUANT. - VEÍCULOS	QUANT. - DIÁRIAS/ HORAS	VALOR ESTIMADO - DIÁRIA/ HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
VEÍCULO TIPO PICK-UP DIREÇÃO ELÉTRICA 5 LUGARES CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000 KG, MOTOR 200 CV, 16 VÁLVULAS/AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES / FREIOS HIDRÁULICOS COM DUPLO CIRCUITO / 2.8 TURBO, COM AR CONDICIONADO, DIESEL (COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL)	1	155	R\$ 180,00	R\$ 27.900,00

**OBS: O VEICULO LOCADO SERÁ SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4000 – Secretária de Finanças

Unidade: Depart.

Função: 4 – Adm.

Subfunção: 122 – Adm. Geral

Programa: 410 – Gestão Administrativa

Ação: 2.179 – Manut. Ativid. Gerais

Despesa: 1034 3.9.90.39.00 – Outros Serviços ou Terceiros Pessoa Juridicas

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 06 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**

Maria José Castro Tenório

Prefeita

**CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA - ME**

José Janailson Cavalcanti

**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**

José Airton dos Santos Monteiro

Secretário de Finanças

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº

C.P.F Nº